



DECRETO Nº. 3688, de 28 de novembro de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze Mil Reais e Quinhentos Centavos)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113	12.000,00	
029	2801.08244.0125.2039	33903900	113	500,00	
012	2801.08244.0125.2039	33903200	115		1.500,00
021	2801.08244.0125.2039	33903600	115		500,00
030	2801.08244.0125.2039	33903900	115		500,00
037	2801.08244.0125.2039	33904800	113		500,00
038	2801.08244.0125.2039	33904800	115		500,00
046	2801.08244.0125.2039	44905200	113		4.500,00
047	2801.08244.0125.2039	44905200	115		500,00
066	2801.08244.0125.2048	33903600	115		1.500,00
071	2801.08244.0125.2048	33903900	115		500,00
080	2801.08244.0125.2048	44905200	115		2.000,00
TOTAL				12.500,00	12.500,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 28 de novembro de 2016.

[assinatura]
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito